



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 2.996 de 04 de abril de 2023.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
PERÍODO VESPERTINO DO DIA 06 DE
ABRIL DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Novo Horizonte/SC, **no dia 06 de abril de 2023, no período vespertino**, em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas a Semana Santa.

Art. 2º - Mantêm-se em funcionamento os Serviços de Saúde, os Serviços de Inseminação Artificial e Serviços do Médico Veterinário, em regime de **Plantão**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 04 de abril de 2023.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda